



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000226

Estado da Bahia - quinta-feira, 28 de junho de 2018

Ano 2

Resolução



RESOLUÇÃO CME Nº 10/ 2018 DE 06 DE JUNHO DE 2018

Fica estabelecido novo prazo, até 31 de setembro de 2018 para as instituições educacionais municipais com processos em andamento ou não neste colegiado, para cumprimento de exigências processuais de espaço físico, não cumpridos nas Resoluções CME nº 001 e 002/2017.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANTAS ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei Municipal e Regimento Interno e:

CONSIDERANDO – A necessidade de se estabelecer prazos para o cumprimento das exigências processuais das Resoluções 001 e 002/2017 que trata da autorização das escolas de educação infantil e ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino de Antas.

RESOLVE

Art. 1º - Fixar novo prazo, até 31 de setembro de 2018, para as escolas de Rede Municipal com processos ou não no CME de Antas, visando o atendimento da Deliberação deste colegiado em 2017.

Parágrafo único – Prorrogado o prazo e, em caráter excepcional, todos os atos legais que autorizam e/ou reconhecem o funcionamento do Curso de Educação Básica ministrado pelas unidades escolares da rede pública municipal, do Sistema Municipal de Ensino, bem como, validar os estudos realizados nesse período com permissão de expedição de documentos assinados pelos respectivos gestores escolares.

Art. 2º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Antas – BA, 06 de junho de 2018.

Rita de Cássia Alves Castro
Presidente do CME